



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

L E I Nº 1.517/2025, de 21 de janeiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.014 – Progr. Distrib. Medicamento e Outros a População:

3.3.9.3.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUÍTA.....R\$ 200.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias, sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.014 – Progr. Distrib. Medicamento e Outros a População:

3.3.9.0.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIB. GRATUÍTA.....R\$ 200.000,00

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração